



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 849 /2012

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em. 03/04/12
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a instalação de coletores de lixo nos veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os veículos das empresas concessionárias de transporte público coletivo do Distrito Federal serão equipados com recipientes coletores de lixo, acompanhados de mensagens educativas para a conscientização do usuário sobre a preservação ambiental e sobre a infração de jogar lixo nas rodovias, estradas e vias públicas.

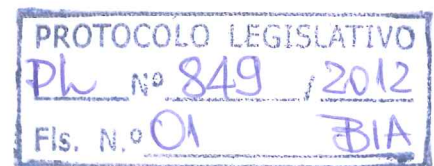
Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei implica:

- I – advertência;
- II – multa correspondente a cem vezes o valor da tarifa da linha utilizada, no caso de reincidência;
- III – retirada do veículo de circulação até a regularização do disposto no art. 1º.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos veículos das empresas de transporte público coletivo da região do Entorno que estiverem operando nos limites territoriais do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou quaisquer substâncias constitui infração média sujeita à penalidade de multa, de acordo com o art. 172 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97. A prática também é considerada crime ambiental, portanto, nada de jogar lixo nas ruas.

Não obstante a legislação federal apontada, existem pessoas que jogam lixo na rua frequentemente. O problema é que esses resíduos entopem os bueiros e se acumulam nas galerias subterrâneas para onde escoam a água da chuva, reduzindo sua vazão e causando inundações, assoreamento de rios, transmissão de doenças, degradação do solo e outros problemas.

11.944

São investidos milhões de reais todos os anos no combate e na recuperação dos problemas causados pelo lixo acumulado. Dinheiro que poderiam ser poupado e investido em outras áreas, se houvesse um trabalho de prevenção e conscientização da população.

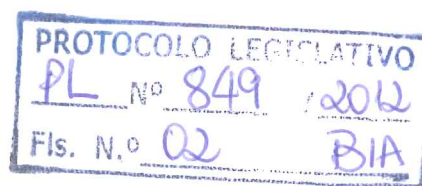
O lixo jogado no piso atrai insetos, torna o ambiente desagradável e insalubre. A ausência de recipientes coletores de lixo nos ônibus levam os passageiros (de maneira irresponsável) a lançar os detritos nas vias públicas e estradas. O ato polui o ambiente e é perigoso, pois pode atingir transeuntes e outros veículos.

A proposta que ora apresentamos pretende contribuir para essa conscientização, sua implementação pelas concessionárias é de baixo custo e de simples execução, tornará as viagens mais agradáveis e contribuirá para a manutenção da limpeza das áreas públicas e a incolumidade das pessoas.

Pelo exposto, solicito o apoio dos demais Deputados a esta iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputado Chico Vigilante



ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : COLETORES DE LIXO
Data : 04/04/12 10:31:46
Proposições Encontradas : 5 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : [PL-924/1993](#)  Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 15/06/93
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE LIXO REMOVÍVEIS NOS ÔNIBUS PERTENCENTES À SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB E EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO NO DISTRITO FEDERAL.
Indexação : LIMPEZA URBANA, LIXO, COLETOR REMOVÍVEL, TRANSPORTE COLETIVO.
Autoria : TADEU RORIZ

2 : [PL-1074/2000](#)  Situação : Vetado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 02/03/00
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EQUIPAR OS VEÍCULOS COLETORES DE LIXO URBANO NO DISTRITO FEDERAL COM MÓDULOS DE TRANSPORTE QUE GARANTAM A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS TRABALHADORES.
Indexação : SLU, GARIS.
Autoria : PAULO TADEU

3 : [PL-493/2003](#)  Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 10/06/03
Ementa : DISPÕE SOBRE O OBRIGATORIEDADE DE EQUIPAR OS VEÍCULOS COLETORES DE LIXO URBANO NO DF COM MÓDULOS DE TRANSPORTE QUE GARANTAM A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS TRABALHADORES.
Indexação :
Autoria : PAULO TADEU

4 : [PL-261/2011](#)  Situação : Tramitando

Localização : ASSP
Leitura : 30/03/11
Ementa : OBRIGA OS VENDEDORES E EXPOSITORES DE FEIRAS E EVENTOS, REALIZADOS EM PRAÇAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS A USAR COLETORES DE LIXO, AO LADO DE SUAS BARRACAS OU ESTANTES, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : AGACIEL MAIA

